

RESOLUÇÃO CFBio Nº 3, DE 2 DE SETEMBRO DE 1997

"Institui o Juramento Oficial do Biólogo, e dá outras providências".

O CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA, Autarquia Federal, criada pela Lei nº 6.684, de 03 de setembro de 1979, alterada pela Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982 e regulamentada pelo Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de padronizar os termos do Juramento proferido pelo biólogo, consoante o Código de Ética Profissional,

RESOLVE:

Art. 1º Dar ao Juramento do Biólogo o seguinte enunciado: "JURO, PELA MINHA FÉ E PELA MINHA HONRA E DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS ÉTICOS DO BIÓLOGO, EXERCER AS MINHAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS COM HONESTIDADE, EM DEFESA DA VIDA, ESTIMULANDO O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E HUMANÍSTICO COM JUSTIÇA E PAZ".

Art. 2º Este juramento deve ser adotado em todo o território nacional, no ato de colação de grau de Biólogo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gilberto Chaves
Presidente

(Publicada no DOU Seção 1 de 04/09/97)